

CÂMARA DOS DEPUTADOS



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nº 3398, de 2018

Do Sr. Deputado IVAN VALENTE
ao
**SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA DA
REPÚBLICA**

Ric. 3398/2018

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

(Dos Srs. Ivan Valente, Chico Alencar, Edmilson Rodrigues, Glauber Braga, Jean Wyllys; e Sra. Luiza Erundina)

Solicita ao Secretário-Geral da Presidência da República, Ministro Wellington Moreira Franco, informações acerca dos gastos do Governo com propaganda sobre a intervenção federal militar na área de segurança pública do Rio de Janeiro.

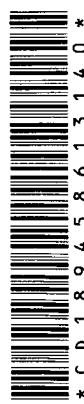
Solicito a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, após consulta à Mesa, sejam solicitadas ao Secretário-Geral da Presidência da República, Ministro Wellington Moreira Franco, informações acerca dos gastos do Governo com propaganda sobre mudanças na Previdência.

No final da tarde do dia 17 de fevereiro de 2018(sábado), o Governo Federal começou a divulgar nas redes sociais vídeos publicitários (obviamente com ônus) para justificar a intervenção federal militar na área de segurança pública do Rio de Janeiro. Segundo descreve e confirma a reportagem do jornal Folha de S. Paulo¹ do mesmo dia, a peça mostra militares nas ruas e diz que a medida vai levar segurança ao Rio de Janeiro e visa “devolver a tranquilidade ao cidadão”. Detalhe: sem qualquer informação sobre o planejamento da intervenção e suas consequências práticas.

No dia 22 de fevereiro, o jornal O Globo publicou anúncio² em duas meias páginas, sem assinatura de agência publicitária responsável, vendendo a ideia de que “O governo que está tirando o país da maior recessão de sua história, agora vai tirar o Rio de Janeiro das mãos da violência”. Ao fundo do texto, há a imagem de

¹ Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2018/02/governo-faz-propaganda-em-redes-sociais-da-intervencao-no-rio.shtml>

² Disponível em: <http://infoglobo.pressreader.com/o-globo/20180222>



*

C

D

1

8

9

4

5

8

6

1

3

1

4

0

*

uma família feliz, entre as praias do Leblon e Ipanema. Matéria da Revista Forum³, do dia 23 de fevereiro, informa que o custo de um anúncio desses, incluindo a produção, seria de R\$ 551.624,00, segundo dados que teriam sido repassados pela própria Editora Globo.

Cabe lembrar que fenômeno recente, embora em maior amplitude, aconteceu com a Reforma da Previdência, conforme já salientado também pelo PSOL em Requerimento de Informação ainda sem resposta. No caso da Previdência, as capas das revistas “Istoé”, “Istoé Dinheiro”, “Época”, e “Veja” foram compradas pelo Governo Federal para fazer propaganda em prol das mudanças nas regras da área. Antes disso, já havíamos apontado no passado, diversas matérias de diferentes órgãos de imprensa noticiaram gastos altíssimos do Governo com propagandas em favor das alterações no regime da Previdência (“Uol⁴”, portal “Poder360⁵”, da Folha de S. Paulo⁶).

Em novembro de 2017, o Governo pedira ao Congresso a liberação de R\$99 milhões a mais em verba publicitária para esta finalidade. Além da incoerência neste pedido (afinal, segundo o discurso do próprio governo, a “reforma” é necessária para uma redução radical de gastos públicos), já ali percebíamos uma ofensiva agressiva em união com os grandes meios de comunicação. Entre janeiro e junho de 2017, por exemplo, o Governo já havia **executado** R\$ 100 milhões em despesas com comunicação, incluindo a Previdência.

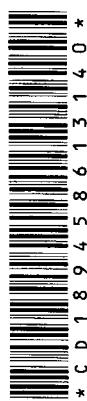
Assim, considerando a importância de seguirmos os preceitos elencados pela Constituição Federal, em seu artigo 37, no que tange à principiologia da Administração Pública, em especial a moralidade e a transparência pública, além obviamente da razoabilidade, indagamos:

³ Disponível em: <https://www.revistaforum.com.br/segundatela/2018/02/23/governo-torra-dinheiro-em-anuncio-sobre-intervencao-no-rio-com-familia-margarina/>

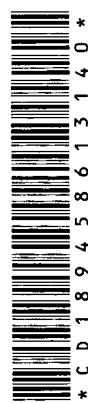
⁴ Disponível em: <https://noticias.uol.com.br/politica/ultimas-noticias/2017/07/11/temer-gasta-r-100-milhoes-em-campanha-pela-reforma-da-previdencia.htm>

⁵ Disponível em: <https://www.poder360.com.br/governo/zombaria-diz-renan-calheiros-sobre-propaganda-da-reforma-da-previdencia/>

⁶ Disponível em: <http://www1.folha.uol.com.br/mercado/2017/11/1937464-congresso-autoriza-repasso-de-r-99-milhoes-para-publicidade-da-reforma-da-previdencia.shtml>



- a) Qual foi o preço pago oficialmente pelo governo para a elaboração e produção da peça publicitária que ocupou as páginas de O Globo e qualquer outro veículo em que por ventura tenha saído material semelhante, bem como o material veiculado em redes sociais?
- b) Quais foram os preços pagos pelo governo por cada inserção da propaganda nos respectivos veículos? Apresente plano de mídia completo, com diferenciais de preços para anúncios convencionais.
- c) O Art. 37. § 1º da Constituição diz que: “A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”. Na opinião do Governo, a função da verba publicitária é convencer ou informar/educar? Neste caso, embasar o motivo alegado, principalmente em relação à prioridade deste tema em relação a outros.
- d) Quais foram as Agências de Propaganda que intermediaram à aquisição do(s) espaço(s)?
- e) O orçamento utilizado para a despesa pertence, originalmente, a que Ministério? Identificar o valor agregado e a rubrica orçamentária para pagamento das referidas publicidades. Identificar também se houve abertura de crédito orçamentário ou foi realizado remanejamento de recursos existentes para tais publicidades.
- f) Quais foram os gastos em campanha publicitária, apresentados de forma comparativa, em outros temas priorizados pelo governo? Apresente plano de mídia para cada tema no último ano, com diferenciais de preços para anúncios convencionais.



JUSTIFICAÇÃO

O presente Requerimento vem se somar aos esforços da sociedade para que o poder instituído preste informações e seja transparente em suas escolhas. Em uma matéria de tanto relevo e sensibilidade como a intervenção federal militar na área de segurança pública do Rio de Janeiro, é interessante conhecer os métodos e os intuiitos do governo. Afinal, se ele representa a população, até que ponto pode-se utilizar de mecanismos de “convencimento” sem qualquer tipo de contraponto?

Os processos traumáticos pelos quais passamos exigem mudança drástica de conduta. É necessário à legitimidade de qualquer governo numa democracia a exposição de seus valores e suas reais preocupações ao tomar decisões. Pedimos tais esclarecimentos em favor da população e para fortalecer o papel da Casa Legislativa na fiscalização democrática. Principalmente após os vultosos gastos já aplicados à Reforma da Previdência, como assinalado também no neste requerimento. Se o Governo atual alega grande déficit gastos vultosos como os aqui elencados merecem uma justificação contundente à sociedade.

27 FEV. 2018

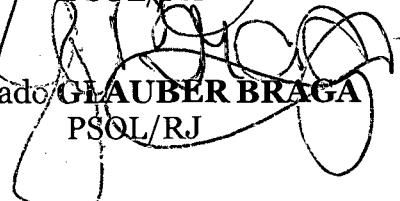
Nestes termos, requer o encaminhamento.

Brasília, 27 de fevereiro de 2018.


Deputado IVAN VALENTE
PSOL/SP - LÍDER


Deputado CHICO ALENCAR
PSOL/RJ


Deputado EDMILSON RODRIGUES
PSOL/PA


Deputado GLEUBER BRAGA
PSOL/RJ



Jean Wyllys de Mello Soárez
Deputado **JEAN WYLLYS**
PSOL/RJ

Deputada **LUIZA ERUNDINA**
PSOL/SP





CÂMARA DOS DEPUTADOS

02/03/2018
09:36

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Designo relator da seguinte proposição o senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente.

RIC 3.398/2018 - do Sr. Ivan Valente - que "Solicita ao Secretário-Geral da Presidência da República, Ministro Wellington Moreira Franco, informações acerca dos gastos do Governo com propaganda sobre a intervenção federal militar na área de segurança pública do Rio de Janeiro. "



CÂMARA DOS DEPUTADOS
GABINETE DA PRIMEIRA-VICE-PRESIDÊNCIA

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº RIC
3398/2018**

Autor: Deputado Ivan Valente - PSOL/SP

Destinatário: Secretário-Geral da Presidência da República

Assunto: Solicita ao Secretário-Geral da Presidência da República, Ministro Wellington Moreira Franco, informações acerca dos gastos do Governo com propaganda sobre a intervenção federal militar na área de segurança pública do Rio de Janeiro.

Despacho: O presente requerimento de informação está de acordo com a Constituição Federal, artigo 50, § 2º, e com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, artigos 115 e 116. Dispensado o relatório em conformidade com o § 1º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 11/1991, o parecer é pelo **encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em 5 de março de 2018.

Fábio Ramalho
Primeiro-Vice-Presidente

* C D 1 8 5 3 1 0 7 7 8 5 4 1 *



Câmara dos Deputados

RIC 3.398/2018

Autor: Ivan Valente

Data da Apresentação: 27/02/2018

Ementa: Solicita ao Secretário-Geral da Presidência da República, Ministro Wellington Moreira Franco, informações acerca dos gastos do Governo com propaganda sobre a intervenção federal militar na área de segurança pública do Rio de Janeiro.

Forma de Apreciação:

Texto Despacho: Aprovação pelo Presidente, Dep. Rodrigo Maia, "ad referendum" da Mesa, do parecer do senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente, pelo encaminhamento.

Regime de tramitação:

Em 20/03/2018


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



40746F5C05

Presidência da República
CODOC/PROTOCOLO
23 MAR 2018
Horas: 14:05
Func.: / / / / / / / / / / / /

Ofício 1^aSec/RI/E/nº 1953 /18

Brasília, 22 de março de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
WELLINGTON MOREIRA FRANCO
 Ministro Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República

Assunto: Requerimento de Informação

RECEBI NESTA DATA A PRESENTES DOCUMENTAÇÃO:
EM _____
Nome por extenso e legível:
Ponto: <i>R 111 001</i>

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 3398/2018	Ivan Valente

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,

 Deputado GIACOBS
 Primeiro-Secretário

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.
 /LMR



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA-GERAL
Palácio do Planalto, 4º andar, sala 402
70.150-900 – Brasília/DF

Ofício nº 29 /2018 - SG-PR

Brasília, 20 de abril de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
FERNANDO LÚCIO GIACOBO
Deputado Federal
Primeira Secretaria
Câmara dos Deputados, Anexo I, sala 1
70.160-900 - Brasília/DF

Assunto: Requerimento de Informação nº 3396/2018.

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto nº. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em <u>30/04/18</u>	às <u>16h43</u>
<u>Joaquim Lima</u>	<u>7396</u>
Servidor	Ponto
<u>Junes Aranha</u>	
Portador	

Senhor Deputado,

Cumprimentando-o, faço referência ao Ofício 1ª SEC/RI/E/nº 1.953/2018, por meio do qual Vossa Excelência transmitiu o Requerimento de Informação nº 3398/2018, de autoria do Deputado Ivan Valente (PSOL/SP), que solicita informações acerca dos gastos do Governo com propaganda sobre a intervenção federal militar na área de segurança pública do Rio de Janeiro/RJ, para encaminhar Nota Técnica nº 20/2018 - SECOM/SG-PR e Plano de Mídia nº 20180017101, formulada pela Secretaria Especial de Comunicação Social.

Atenciosamente,

JOAQUIM LIMA DE OLIVEIRA
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República, Substituto

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria Especial de Comunicação Social
Secretaria de Gestão e Controle
Departamento de Orientações Normativas para Comunicação

Nota Técnica nº 20/2018/DENOR/SGC/SECOM/SG-PR

Assunto: Requerimento de Informação n.º 3398/2018 demandado pelo Deputado Federal Ivan Valente e outros, nos termos do §2º do art. 50 da Constituição Federal.

Referência: processo nº 00001.001047/2018-21

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do **Requerimento de Informação n.º 3398/2018**, aprovado pela 1ª. Secretaria da Câmara dos Deputados, com fundamento no art. 50, § 2º da Constituição Federal, que requisita informações acerca dos gastos do Governo com propaganda sobre a intervenção federal militar na área de segurança pública do Rio de Janeiro.
2. Nos termos do art. 38, inciso IX, da Estrutura Regimental da Secretaria-Geral da Presidência da República, aprovada pelo Decreto nº 9.038/2017, compete ao Departamento de Orientações Normativas para Comunicação (DENOR), apoiar o fornecimento de subsídios para atendimento a requerimentos de informação formulados pelo Poder Legislativo Federal, sobre assuntos de interesse da SECOM.

ANÁLISE

I – Síntese Processual:

3. Em 23 de março de 2018 foi recebido, pelo Protocolo Central da Presidência da República, o Ofício 1ªSec/RI/E/n.º 1953/18, proveniente da Câmara dos Deputados, que encaminhou o Requerimento de Informação n.º 3398/2018, de autoria dos Deputados Federais Ivan Valente, Chico Alencar, Edmilson Rodrigues, Glauber Braga, Jean Wyllys e Luiza Erundina (0557645).
4. No referido documento, fundamentado no §2º do art. 50 da Constituição Federal, foram requeridas as seguintes informações ao Ministro Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República:
 - a) Qual foi o preço pago oficialmente pelo governo para a elaboração e produção da peça publicitária que ocupou as páginas de O Globo e qualquer outro veículo em que por ventura tenha saído material semelhante, bem como o material veiculado em redes sociais?
 - b) Quais foram os preços pagos pelo governo por cada inserção da propaganda nos respectivos veículos? Apresente plano de mídia completo, com diferenciais de preços para anúncios convencionais.
 - c) O Art. 37 §1º da Constituição diz que: “A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”. Na opinião do Governo, a função da verba publicitária é convencer ou informar/educar? Neste caso, embasar o motivo alegado, principalmente em relação à prioridade deste tema em relação a outros.
 - d) Quais foram as Agências de Propaganda que intermediaram à aquisição do(s) espaço(s)?
 - e) O orçamento utilizado para a despesa pertence, originalmente, a que Ministério? Identificar o valor agregado e a rubrica orçamentária para pagamento das referidas publicidades. Identificar também se houve abertura de crédito orçamentário ou foi realizado remanejamento de recursos existentes para tais publicidades.

f) Quais foram os gastos em campanha publicitária, apresentados de forma comparativa, em outros temas priorizados pelo governo? Apresente plano de mídia para cada tema no último ano, com diferenciais de preços para anúncios convencionais.

5. Nesse sentido, após tramitação interna, o processo foi encaminhado para este Departamento em 26 de março de 2018, com o objetivo de compilar os subsídios a serem confeccionados pela área técnica da SECOM sendo que, de acordo com o histórico do processo no Sistema Eletrônico de Informações, os documentos foram disponibilizados pelo Departamento de Mídia - DEMID ao DENOR em 13 de abril corrente.

II – Do prazo para resposta ao Requerimento de Informações:

6. Consoante determina o §2º do art. 50 da Constituição Federal, que fundamentou o Requerimento de Informações, o prazo para resposta do Órgão demandado é de 30 (trinta) dias, conforme destacado abaixo:

Art. 50. A Câmara dos Deputados e o Senado Federal, ou qualquer de suas Comissões, poderão convocar Ministro de Estado ou quaisquer titulares de órgãos diretamente subordinados à Presidência da República para prestarem, pessoalmente, informações sobre assunto previamente determinado, importando crime de responsabilidade a ausência sem justificação adequada.

(…)

§ 2º As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal poderão encaminhar pedidos escritos de informações a Ministros de Estado ou a qualquer das pessoas referidas no caput deste artigo, importando em crime de responsabilidade a recusa, ou o não atendimento, no prazo de trinta dias, bem como a prestação de informações falsas.

(grifou-se)

7. Desta forma, tendo sido o referido Requerimento protocolizado na data de 23 de março de 2018, sexta-feira, o prazo para resposta do Ministro Chefe da Secretaria-Geral da Presidência da República encerra-se no dia 24 de abril de 2018, terça-feira.

III – Subsídios encaminhados pelo Departamento de Mídia - DEMID:

8. No que diz respeito aos questionamentos efetuados pelos deputados requerentes (0557645, fls. 3/7), elenca-se adiante as respectivas respostas fornecidas pela área técnica da SECOM, bem como a referência ao plano de mídia anexado aos autos do processo (0580310):

8.1. **Qual foi o preço pago oficialmente pelo governo para a elaboração e produção da peça publicitária que ocupou as páginas de O Globo e qualquer outro veículo em que por ventura tenha saído material semelhante, bem como o material veiculado em redes sociais?** R: Esclarecemos que a ação de publicidade referente à Intervenção Federal no Rio de Janeiro ficou restrita à veiculação de anúncio de jornal na Praça do Rio de Janeiro, Jornal O Globo, cujo investimento foi da ordem de R\$ 354.039,36.

8.2. **Quais foram os preços pagos pelo governo por cada inserção da propaganda nos respectivos veículos? Apresente plano de mídia completo, com diferenciais de preços para anúncios convencionais.** R: A ação de divulgação resultou na veiculação de anúncio de página dupla no Jornal O Globo no dia 22/02/2018 no valor de R\$ 349.839,36 (preços negociados). O valor de tabela para o anúncio especificado é de R\$ 546.624,00. Em anexo, consta o plano de mídia com as especificações da veiculação ora retratada (0580310).

8.3. **O art. 37, § 1º da Constituição diz que: “A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”. Na opinião do Governo, a função da verba publicitária é convencer ou informar/educar? Neste caso, embasar o motivo alegado, principalmente em relação à prioridade deste tema em relação a outros.** R: De acordo com o Decreto no. 6.555, de 8 de setembro de 2008, que dispõe sobre as ações de

comunicação do Poder Executivo Federal, em seu artigo 1º., “as ações de comunicação do Poder Executivo Federal serão desenvolvidas e executadas de acordo com o disposto neste Decreto e terão como objetivos principais:

- I - dar amplo conhecimento à sociedade das políticas e programas do Poder Executivo Federal;
- II - divulgar os direitos do cidadão e serviços colocados à sua disposição;
- III - estimular a participação da sociedade no debate e na formulação de políticas públicas;
- IV - disseminar informações sobre assuntos de interesse público dos diferentes segmentos sociais; e
- V - promover o Brasil no exterior.”

8.4. Quais foram as Agências de Propaganda que intermediaram à aquisição do(s) espaço(s)? R: A referida ação foi autorizada por meio da agência Artplan Comunicação S/A, CNPJ 33.673.286/0004-78, contratada pela Secom, após processo licitatório, para a prestação de serviços de publicidade previstos na Lei nº 12.232/2010. A agência é responsável pela contratação de fornecedores de serviços de produção e pela compra de espaços publicitários junto aos veículos de comunicação, atuando por ordem e conta da Secom, nos termos da Lei nº 4.680/1966.

8.5. O orçamento utilizado para a despesa pertence, originalmente, a que Ministério? Identificar o valor agregado e a rubrica orçamentária para pagamento das referidas publicidades. Identificar também se houve abertura de crédito orçamentário ou foi realizado remanejamento de recursos existentes para tais publicidades. R: A despesa foi lastreada com créditos aprovados na Lei Orçamentária Anual 2018 para a Presidência da República, funcional programática 04.131.2038.2017.0001 – Comunicação Institucional, cuja execução está sob responsabilidade da Secretaria Especial de Comunicação Social – SECOM. É importante salientar que os valores ainda não foram liquidados, estando a Secretaria nesse momento no aguardo da documentação fiscal a ser encaminhada pela agência de propaganda contratada.

8.6. Quais foram os gastos em campanha publicitária, apresentados de forma comparativa, em outros temas priorizados pelo governo? Apresente plano de mídia para cada tema no último ano, com diferenciais de preços para anúncios convencionais. R: Os valores empregados para os investimentos em ações de divulgação no âmbito desta Secretaria são definidos pela necessidade de alcance de público-alvo, se nacional ou regional, de acordo com a necessidade comunicação. A ação relativa à Intervenção Federal no Estado do Rio de Janeiro teve com objetivo estratégico o alcance da população da capital daquele Estado, especificamente os formadores de opinião, sob a forma de anúncio com veiculação no jornal de maior circulação conforme aferição realizado pelo IVC (Instituto Verificador de Comunicação). Em 2017 esta Secretaria autorizou 30 ações de divulgação e entre as principais, para efeito de atendimento desta solicitação, se destacaram a do Programa Avançar, Modernização Trabalhista e Reforma da Previdência. As campanhas citadas tiveram como objetivos estratégicos o alcance de toda a população brasileira e em todo o território nacional. Para isto, foram programados meios de comunicação de massa, tais como, TV, Internet, Rádio, Mídia Exterior, Jornal e Revista, com diversificação de veículos de comunicação.

Para efeito comparativo temos os seguintes dados:

CAMPANHA	MEIOS	PERÍODO	VALOR R\$
Programa Avançar	TV, Internet, Rádio, Mídia Exterior, Jornal e Revista	10/11/17 a 31/01/18	19.198.836,50
Modernização Trabalhista	TV, Internet, Rádio, Mídia Exterior e Jornal	11/05/17 a 23/06/17	12.771.159,25
Reforma da Previdência - Fase	TV, Internet, Rádio, Mídia Exterior, Jornal e Revista	31/05/17 a 08/07/17	24.958.950,96

As informações sobre pagamentos efetuados pela SECOM aos veículos de comunicação e os fornecedores de serviços de produção, por intermédio das agências de propaganda estão disponíveis em <http://sistema1.planalto.gov.br/secomweb2/demandas/execucaocontratual>.

CONCLUSÃO

9. A publicidade dos atos administrativos desta Secretaria molda-se nos comandos constitucionais contendo o caráter educativo, informativo e/ou de orientação social.

10. Nesse sentido, a campanha publicitária dirigida pela SECOM, objeto destes esclarecimentos, visa resguardar a transparência dos atos administrativos propiciando à sociedade o seu respectivo acompanhamento e controle.

11. Ante o exposto, sugere-se que as informações contidas na presente Nota Técnica sejam encaminhadas ao Deputado Federal GIACOBO, Primeiro-Secretário da Câmara dos Deputados, como resposta ao **Ofício 1^a.Sec/RI/E/n.^o1953/18**, de 22 de março de 2018, que encaminhou o Requerimento de Informação n^o 3398/2018, de autoria do Deputado Federal **Ivan Valente e outros**.

12. Para que as informações sejam prestadas de forma completa, deve também ser encaminhado aos Requerentes o seguinte documento: Plano de Mídia – Intervenção Fed. No Estado do RJ (0580310).

À consideração superior.

Documento Assinado Eletronicamente
ANA CLAUDIA BEDIN
 Chefe

De acordo.

Documento Assinado Eletronicamente
LIZA FERNANDA F. R. VILLAS-BÔAS AGRA
 Diretora

De acordo. Encaminhe-se à Chefe de Gabinete como subsídio de resposta ao Ofício n^o 1^a.Sec/RI/E/n.^o 1953/18.

Documento Assinado Eletronicamente
MARIA LÚCIA VALADARES E SILVA
 Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lúcia Valadares e Silva, Secretária**, em 17/04/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Liza Fernanda Fernandes Ribeiro Villas-Bôas Agra, Diretora**, em 17/04/2018, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Bedin, Chefe de Divisão**, em 17/04/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0585394** e o código CRC **00D5A152** no site:
[\(https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0\)](https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 00001.001047/2018-18

SEI nº 0585394

Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República
Endereço: Esplanada dos Ministérios - Bloco A - 5º Andar - Brasília/DF
CNPJ: 09.234.494/0001-43
Agência: ARTPLAN COMUNICAÇÃO S/A
Nº Plano de Mídia: 20180017101
Demanda: 20180017 - Intervenção Federal no Rio de Janeiro
Meio: Jornal

Num.	P	UF	Município	Veículo	Period.	Largura	Cor	Dim Col	Altura Cm	Cm Col	Coloc	Negoc	Cm C Du	Cm C Do	Acr. Cor.	Acr. Coloc	R\$ Unit. Tabela	Desc% Negoc.	R\$ Unit. Negoc.	22	Q	Total	D. Ag.	Custo 95%				
																				02								
																				18								
20180017 566843	A	RJ	RIO DE JANEIRO	O GLOBO / 60.452.752/0001-15 / INFOGLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A	Diário	29,7	Cor	12	26	312	Indeter minado	Descon to	1.752,0 0	0,00	0,00	0,00	0,00	36,00	546.624,00	1	1	349.839,36	20,00	332.347,39				
				O GLOBO / 60.452.752/0001-15 / INFOGLOBO COMUNICAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A																					349.839,36	332.347,39		
			RIO DE JANEIRO																							349.839,36	332.347,39	
		RJ																								349.839,36	332.347,39	
																										1	349.839,36	332.347,39

Resumo

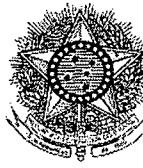
Valor autorizado inicial 95%:	332.347,39
Valor autorizado inicial 100%:	349.839,36
Valor de não encaixe 100%:	0,00
Valor de não encaixe 95%:	0,00
Valor compensado 100%:	0,00
Valor à compensar 100%:	0,00
Valor realizado 100%:	349.839,36
Valor realizado 95%:	332.347,39
Realizado:	349.839,36
Saldo:	0,00

Pecas

Letra	Título da Peça	Nome da Peça
A	Anúncio Rio	ANUNCIO JORNAL

Observações

Veiculação	Observação
20180017566843	Mesa página dupla horizontal



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA-Secretaria

Ofício 1^aSec/RI/I/nº 20 83 /18

Brasília, 25 de abril de 2018.

Exmo. Senhor Deputado
IVAN VALENTE
Gabinete 716 – Anexo 4

Assunto: **resposta a Requerimento de Informação**

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício nº 29/2018 - SG-PR, de 20 de abril de 2018, do Ministério da Secretaria-Geral da Presidência da República, em resposta ao **Requerimento de Informação nº 3.398/2018**, de sua autoria.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário

RECEBI NESTA DATA A
PRESENTE DOCUMENTAÇÃO
EM 25/04/18
Nome por extenso e legível:
R. Sec
Ponto: 223517



Documento : 7652 - 1/LMR